



Lei Complementar nº 406
de 17 de abril de 2025.

Dispõe sobre a revisão geral anual e ganho real na remuneração dos servidores de cargos efetivos; empregos públicos permanentes e cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e sua Autarquia - Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Cordeirópolis, conforme especifica e da outras providencias.

A **Prefeita do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ela promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar, a título de revisão geral anual, nos termos da Lei Complementar nº 125, de 22 de abril de 2008, a todos os servidores de cargos efetivos; empregos públicos permanentes e cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e sua Autarquia - Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Cordeirópolis – SAAE, em 6% (seis inteiros) por cento, correspondente ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, sendo 5,06% a título de Revisão Geral Anual, IPCA acumulado de março de 2024 a fevereiro de 2025 e 0,94% a título de ganho real, retroativamente a contar de 1º de abril de 2025.

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações; o Anexo III da Lei Complementar nº 142, de 30.04.2009, com posteriores alterações e os Anexos da Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019 e Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023, para serem os valores atualizados no índice determinado no “**caput**” dos artigos 1º e 2º desta Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

continua



Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania